

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputada
CÉLIA LEÃO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1148 de 29/10/99
Autuado com 021 folhas
Ass. *[assinatura]*

Publique-se, inclua-se em
pauta por CINCO sessões

26, MARÇO, 99

Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 121/99

FLS. N.º 01
RGL. 1148
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a
"Fundação Gerações", com sede na cidade de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Fundação Gerações" está localizada na Rua
Frei Antônio de Pádua nº 1571, na cidade de Campinas. Fundada em
12/11/93, sua duração é prevista por prazo indeterminado.

A "Fundação Gerações", entidade de direito
privado e sem fins lucrativos, poderá manter representação fora de sua sede.

A Fundação desenvolve um trabalho integrado, com
crianças e adolescentes, carentes ou não, visando sua perfeita integração à
sociedade e preservando sua dignidade. Visa conjugar forças da comunidade
no objetivo comum de atendimento às expectativas desta população, na
conquista de uma melhor condição de vida, despertando e valorizando o
potencial de cada um, devolvendo-lhe a dignidade e os valores humanos no
plano material, social e cívico, contemplando, também, projetos voltados
para a saúde, a educação, a cultura e o lazer. Busca, ainda, o processo
formativo, pedagógico e produtivo da criança e do adolescente no

ENTRADA
25 MAR 1999 028407

[assinatura]



Deputada
CÉLIA LEÃO

FLS. N.º 021
RGL 1148
PROTÓCOLOS LEGISLATIVO P

enfrentamento do mundo do trabalho, oferecendo condições de ocupação do tempo livre na vivência de sua cidadania, a de ser criança e adolescente.

Diante do exposto, estamos encaminhando, anexa, toda documentação necessária para a declaração de Utilidade Pública, contando com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

a) Célia Leão - PSDB

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.2613/1999
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Submetida ao 'DIÁRIO OFICIAL'
de 27-03-99

